



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 6 S.U.A. DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão em Resgate, no município de Anápolis/GO, e dá outras providências.

O vereador, Elias Francisco Bento – Elias Do Nana, com fundamento nos Artigo 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anápolis, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º-** Fica declarada de **utilidade pública municipal** a **Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão em Resgate**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **53.158.410/0001-21**, com sede na **Rua VN 21, Quadra 24, Lote 12, Residencial Vida Nova, CEP 75.097-338, Anápolis/GO**, que tem por finalidade promover ações de caráter religioso, filantrópico e assistencial, desenvolvendo atividades de interesse coletivo, notadamente na área da **assistência social**, em conformidade com a Lei nº 4.105/2020.

**Art. 2º-** A entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Anápolis, até o dia **15 de julho** do exercício subsequente, para controle e fiscalização, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – Relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – Atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do artigo 2º da Lei nº 4.105/2020;
- III – Balancete contábil.

**Art. 3º-** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação,.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de **utilidade pública municipal** a **Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão em Resgate**, situada na Rua VN 21, Quadra 24, Lote 12, Residencial Vida Nova, CEP 75.097-338, Anápolis/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 53.158.410/0001-21.

A referida instituição é uma organização religiosa, filantrópica, civil e sem fins econômicos, devidamente registrada em cartório, que desenvolve atividades de relevante interesse social no município de Anápolis, em consonância com o disposto no **artigo 1º da Lei Municipal nº 4.105/2020**, que disciplina a concessão de declaração de utilidade pública



Av. Jamel Cecilio, Q 50, L 14, B. Jundiá,  
Anápolis/GO CEP: 75110-330

anapolis.go.leg.br  
@camaraanapolis

- Distribuição de cestas básicas, roupas, agasalhos e produtos de higiene a famílias em situação de vulnerabilidade;
- Projetos de inclusão social, como o Futebol Comunitário, voltado a crianças, adolescentes e jovens;
- Eventos comunitários beneficentes, como bazares, campanhas de arrecadação e celebrações solidárias;
- Atendimento espiritual, emocional e social, por meio de aconselhamento pastoral, visitas domiciliares e hospitalares;
- Atividades educativas e culturais, incluindo palestras, oficinas e ações de cidadania;
- Incentivo ao voluntariado, mobilizando membros e parceiros para ampliar o alcance das ações comunitárias

Todos os serviços prestados pela Igreja são **gratuitos**, de caráter universal, sem qualquer discriminação quanto a raça, gênero, crença ou condição social, atendendo diretamente famílias em vulnerabilidade econômica e social.

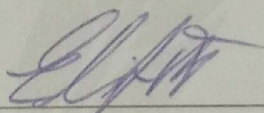
Assim, a **Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão em Resgate** cumpre todos os requisitos previstos na legislação municipal, prestando relevantes serviços à comunidade anapolina e concorrendo, de forma suplementar, com a atuação do Estado no atendimento às demandas sociais.

Diante do exposto, é inquestionável a relevância da presente proposição, razão pela qual solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

**Atenciosamente,**

Anápolis, 07 de OUTUBRO de 2025.

VEREADOR  
*Elias do Nana*  
PSD



**Elias Francisco Bento – Elias Do Nana**  
Vereador/PSD